



## LEI Nº 3172, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo utilizar crédito adicional especial no valor de R\$ 299.595,00 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais) no Orçamento Programa para 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2024 aprovado pela Lei Municipal nº 3164 de 14 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor de R\$ 299.595,00 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

**02.05.03 – Atenção Básica Primária da Saúde**

10.301.2061.1377.05 – Ampliação de Unidade Básica de Saúde

4490.51.00 – Obras e Instalações

R\$

299.595,00

**TOTAL DO CRÉDITO**

**R\$ 299.595,00**

**Art. 2º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 299.595,00 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei nº 2884/21 – PPA e na Lei nº 3094/23 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 07 de fevereiro de 2024.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI

*Prefeito Municipal*

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR

*Procurador Geral do Município*

Autoria: Poder Executivo

